

19 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

20 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nos métodos de seleção ou na classificação final obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

21 — Em situação de igualdade de valoração aplica -se o disposto no artigo 27.º da Portaria.

22 — Os candidatos são convocados para os métodos de seleção nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Portaria, e pela forma prevista no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria.

23 — Composição do júri:

Presidente: Maria João Maurício Pinto Eliseu, Enfermeira Chefe do Hospital Prisional São João de Deus.

Vogais efetivos:

Maria Helena Tempera Filipe, Enfermeira Especialista do Hospital Prisional São João de Deus, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Carlos António David Neves, Enfermeiro Chefe do Hospital Prisional São João de Deus;

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Silva Tavares, Enfermeiro do Estabelecimento Prisional do Porto;

João Fernando Ferreira Pinto, Enfermeiro Chefe do Estabelecimento Prisional de Paços Ferreira.

24 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica ([www.dgsp.mj.pt](http://www.dgsp.mj.pt)) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

25 — Nos termos do disposto no artigo 30.º da Portaria, o presente procedimento permitirá a constituição de uma reserva de recrutamento interna para ocupação de idênticos postos de trabalho, válida pelo período de 18 meses após a homologação da lista de ordenação final. 26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de maio de 2016. — O Subdiretor-Geral, *João Carvalho*.  
209553913

#### Despacho n.º 6286/2016

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, designo o licenciado Paulo Manuel Sales Moimenta de Carvalho, Subdiretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, meu substituto legal nas minhas faltas e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2016.

2 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Celso Manata*.  
209554504

#### Despacho (extrato) n.º 6287/2016

1 — Por despacho de 1 de abril de 2016, do Senhor Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, no uso de competência subdelegada por S. Ex.ª, a Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, e ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 286/2013, de 28 de setembro, foi designada em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, como Adjunta do Diretor do Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo e da Cadeia da Horta, a licenciada Maria do Carmo Boga Carrinho Palula Abrunhosa de Carvalho, que reúne os requisitos legais ao provimento do cargo, sendo possuidora de competência técnica, aptidão e experiência profissional adequada ao seu exercício, evidenciada na síntese curricular publicada em anexo:

2 — Nos termos do mesmo despacho a designação produz efeitos a 1 de abril de 2016.

28 de abril de 2016. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

#### Síntese curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Maria do Carmo Boga Carrinho Palula Abrunhosa de Carvalho

Naturalidade: Évora

Data de Nascimento: 27.09.1968

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Psicologia, ramo Clínica Cognitivo-Comportamental pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Pós-Graduada em Medicina Legal e Ciências Forenses pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

3 — Situação profissional atual

Técnica superior, em exercício de funções da carreira de técnica superior de reeducação, com acumulação de funções de adjunta (não designada) da Direção, desde 1 de setembro de 2015 e com designação de substituição do Diretor no Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo, desde dezembro de 2015.

4 — Atividade profissional

Técnica superior a desempenhar funções da carreira de técnica superior de reeducação, no Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, desde agosto de 2010 até 31 de agosto de 2015.

Desempenhou funções de técnica superior de reeducação, no estabelecimento Prisional de Lisboa de março a julho de 2010.

Desempenhou funções de técnica superior na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Apoio Geral da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, de 2006 a março de 2010;

Exerceu funções de Psicóloga no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária

Exerceu funções de técnica superior de 2.ª Classe no Núcleo da Ação Social da Unidade de Proteção Social e Cidadania do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança, do Instituto de Solidariedade e de Segurança Social.

Exerceu funções de docente da disciplina de Psicologia do 12.º ano, docente da disciplina de Psicologia do Ensino Secundário Recorrente e Psicóloga no gabinete de psicologia das Escolas Secundárias D. Manuel I de Beja e Passos Manuel em Lisboa

Docente convidada da disciplina “Família, Morte e Luto” do Curso de Mestrado em Cuidados Continuados Integrados da Faculdade de Ciências e Tecnologias da Saúde, da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa, 2010 e 2011.

5 — Formação profissional

XXXV Curso Superior de Medicina Legal e Ciências Forenses — Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses de Lisboa, 2014/2015;

Formação profissional e complementar: “Workshop “Intervenção e prática do Modelo de Terapia Breve Orientada para as Soluções” promovida pela Delegação Regional dos Açores da Ordem dos Psicólogos Portugueses, 2015; Conferência de Apresentação do prémio Healthy Workplaces — Locais de Trabalho Saudáveis, 2015; Programa de Intervenção em Delitos Estradais, DGSP, 2010; Programa “Gerar Percursos Sociais”, DGSP, CEFP, 2010-2011; Código Execução de Penas e das Medidas Privativas de Liberdade, DGSP, 2010; Código Execução de Penas e das Medidas Privativas de Liberdade, DGSP, 2014;

Mestrado em Psicologia, Área de Psicoterapia e Psicologia da Saúde pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, (área curricular 1995/97).

209553598

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

#### Despacho n.º 6288/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo, com a faculdade de subdelegação, no Secretário-Geral da Educação e Ciência, Mestre António Raúl da Costa Tórrres Capaz Coelho, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito da gestão do meu Gabinete:

- Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC);
- Autorizar os pedidos de autorização de pagamentos (PAP).

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Secretário-Geral da Educação e Ciência, desde o dia 26 de novembro de 2015.

22 de abril de 2016. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*.  
209555574

## Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

### Deliberação n.º 830/2016

#### Distribuição de pelouros, delegação e subdelegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *i*), do n.º 1 e do n.º 6, ambos do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, em conformidade com o disposto na alínea *f*), do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e ainda dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, o Conselho Diretivo da FCT, com vista a uma gestão mais célere, eficiente e racional, determina proceder à distribuição das responsabilidades de coordenação e gestão dos departamentos, unidades orgânicas, gabinetes e áreas funcionais da FCT, I. P., decorrentes da organização interna prevista na Portaria n.º 216/2015, de 21 de julho, da seguinte forma:

1.1 — Ao presidente do conselho diretivo, Paulo Manuel Cadete Ferrão, fica atribuída a responsabilidade de coordenação, gestão e prática de todos os atos relacionados com os seguintes departamentos, unidade orgânica, gabinetes, núcleo e área:

- a*) Departamento das Relações Internacionais (DRI), incluindo competência para nomear representantes em organismos exteriores, nos termos da alínea *j*) do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;
- b*) Departamento da Sociedade de Informação (DSI);
- c*) Divisão de Apoio Técnico e Gestão Documental (DATGD), exceto em matérias relacionadas com a Gestão Documental, Arquivo de Ciência e Tecnologia e Comunicação;
- d*) Gabinete de Estudos e Estratégia;
- e*) Gabinete de Tecnologia;
- f*) Gabinete de Apoio ao Programa-Quadro;
- g*) Gabinete do Espaço;
- h*) Gabinete Oceano;
- i*) Gabinete Polar;
- j*) Núcleo Técnico de Apoio à Avaliação;
- k*) Área Jurídica, incluindo a competência para designar mandatários, em juízo e fora dele, incluindo com o poder de substabelecer, nos termos da alínea *n*) do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

1.2 — Ao vice-presidente do conselho diretivo, Miguel Augusto Rico Botas Castanho, fica atribuída a responsabilidade de coordenação, gestão e prática de todos os atos relacionados com os seguintes departamentos e gabinetes:

- a*) Departamento de Apoio às Instituições (DAI);
- b*) Departamento de Formação Avançada (DFA);

1.3 — À vogal do conselho diretivo, Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro fica atribuída a responsabilidade de coordenação, gestão e prática de todos os atos relacionados com os seguintes departamentos, unidade orgânica e área:

- a*) Departamento de Programas e Projetos (DPP);
- b*) Departamento de Gestão e Administração (DGA);
- c*) Unidade Orgânica da Computação Científica Nacional;
- d*) Área de Suporte aos Sistemas de Informação.

1.4 — À vogal do conselho diretivo, Ana Maria Beirão Reis de la Fuente Sanchez, fica atribuída a responsabilidade de coordenação, gestão e prática de todos os atos relacionados com os seguintes unidades orgânicas e gabinete:

- a*) Divisão de Apoio Técnico e Gestão Documental (DATGD) na parte relativa a matérias relacionadas com a Gestão Documental, Arquivo de Ciência e Tecnologia e Comunicação;
- b*) Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH);
- c*) Gabinete de Ética e Integridade Científica.

2 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas *c*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro e 84/2015, de 7 de agosto, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, o Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), delibera subdelegar, nos termos do despacho de delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, n.º 5270/2016, de 19 de abril o seguinte:

2.1 — No presidente do conselho diretivo, Paulo Manuel Cadete Ferrão, é subdelegada a competência para:

- a*) Autorizar despesas eventuais de representação do serviço até ao montante de € 10 000,00;
- b*) Conceder outros subsídios, não subdelegados noutros membros, no quadro de programas da FCT, I. P., devidamente aprovados pela Tutela;
- c*) Autorizar a participação de Portugal nas ações COST e a proceder à nomeação dos delegados nacionais aos respetivos comités de gestão e grupos de trabalho.

2.2 — No vice-presidente do conselho diretivo, Miguel Augusto Rico Botas Castanho, é subdelegada a competência para:

- a*) Conceder bolsas no âmbito de programas de formação aprovados por despacho da tutela, no domínio das atribuições da respetiva entidade;
- b*) Autorizar a abertura de concursos de bolsas para o País e para o estrangeiro, de acordo com o plano anual respetivo, aprovado por despacho da tutela;
- c*) Conceder a prorrogação de bolsas de investigação no País e no estrangeiro;
- d*) Autorizar as alterações necessárias à boa execução dos contratos de bolsa de investigação, nos termos previstos nos regulamentos aplicáveis;
- e*) Celebrar contratos de investigação e desenvolvimento, de acordo com o plano respetivo, aprovado por despacho da tutela;
- f*) Conceder subsídios para deslocações ao estrangeiro de cientistas e técnicos, no âmbito dos programas anuais a cargo da FCT, I. P., aprovados por despacho da tutela;
- g*) Conceder subsídios para a realização de missões ou estadas em Portugal, de curta duração, de cientistas e técnicos residentes no estrangeiro;
- h*) Conceder subsídios tendo em vista a organização de reuniões científicas em Portugal;
- i*) Conceder subsídios para a edição de publicações científicas, estudos de caráter científico, técnico e didático e publicação de teses, de acordo com o respetivo plano anual e regulamento, aprovados por despacho da tutela.

2.3 — Na vogal do conselho diretivo, Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, é subdelegada a competência para:

- a*) Autorizar as despesas anuais com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, nos termos e limites previstos no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e sucessivas alterações (Lei quadro dos Institutos Públicos) e nas alíneas *c*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como, ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato previstas, respetivamente, nos artigos 36.º, 38.º, do n.º 2 do artigo 40.º, do artigo 50.º, do n.º 1 do artigo 67.º, do n.º 1 do artigo 76.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;
- b*) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem no território nacional, e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a essa formalidade, até ao limite de € 15 000,00, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;